

LEI N° 3.285 DE 9/12/02.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPO DE ITURAMA-MG, PARA
O EXERCÍCIO DE 2003.**

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Iturama-MG., para o exercício financeiro de 2003, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 34.700.000,00 (trinta e quatro milhões e setecentos mil reais), discriminados pelos anexos desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação, em vigor e das especificações constantes no anexo nº 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 34.491.000,00
Receita Tributária	R\$ 3.421.000,09 3.421.000,09
Receita Patrimonial	R\$ 120.000,00 120.000,00
Receita de Serviços	R\$ 180.000,00
Transferências Correntes	R\$ 29.045.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.725.000,00 -1
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 209.000,00 209.000,00
Alienação de Bens	R\$ 160.000,00 I
Transferências de Capital	R\$ 0,00 0,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 49.000,00 49.000,00
TOTAL DA RECEITA	R\$ 34.700.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada seguindo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01- POR FUNÇÃO DE GOVERNO		
01 - Legislativa	IR\$	2.854.000,00
02 - Judiciária	IR\$	237.000,00
04 - Administração	IR\$	6.055.500,00

06 – Seguranças Nacionais	R\$ 134.000,00
08-Assistência Social	R\$ 1.010.600,00
10 - Saúde	R\$ 7.082.400,00
11 - Trabalho	R\$ 171.000,00
12 - Educação	R\$ 8.698.000,00
13 - Cultura	R\$ 499.000,00
15 - Urbanismo	R\$ 3.742.000,00
16 - Habitação	R\$ 0,00
17 - Saneamento	R\$ 155.000,00
20 - agricultura	R\$ 484.000,00
22 - Indústria	R\$ 166.000,00
24 - Comunicações	R\$ 25.000,00
26 - Transporte	R\$ 914.000,00
27 – desporto e Lazer	R\$ 472.500,00
99 – Reserva de Contingência	R\$ 2.000.000,00
TOTAL GERAL	R\$34.700.000,00

02 - POR FUNCÓES	
031 - Ações Legislativas	R\$ 1.150.000,00
062 - Defesa do Interesse Pub. no Proc. Iud.	R\$ 237.000,00
121 - Planejamento e Orçamento	R\$ 353.623,00
122 - Administração Geral	R\$ 4.865.400,00
123 - Administração Financeira	R\$ 1.246.477,00
124 - Controle Interno	R\$ 140.000,00
129 - Administração de Receitas	R\$ 204.000,00
181- Policiamento	R\$ 134.000,00
241 - Assistência ao Idoso	R\$ 96.600,00
242 - Assistência ao Poliador de Deficiência	R\$ 1.250.000,00

243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$ 292.000,00
244 - Assistência Comunitária	R\$ 497.000,00
302 - Assistência Hosp. e Ambulatorial	R\$ 7.082.400,00
306 - Alimentação e Nutrição	R\$ 245.000,00
332 - Relações do Trabalho	R\$ 171.000,00
361- Ensino Fundamental	R\$ 7.197.000,00
362 - Ensino Médio	R\$ 60.000,00
364 - Ensino Superior	R\$ 750.000,00
365 - Educação Infantil	R\$ 446.000,00
392 - Difusão Cultural	R\$ 499.000,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	R\$ 498.000,00

452 – Serviços Urbanos	R\$ 3.244.000,00
512 – Saneamento Básico	R\$ 155.000,00
601 – Promoção da Produção Vegetal	R\$ 15.000,00
602 – Promoção da Produção Animal	R\$ 142.000,00
661 – Promoção Industrial	R\$ 327.000,00
722 - Telecomunicações	R\$ 166.000,00
782 – Transporte Rodoviário	R\$ 25.000,00
812 – Desporto Comunitário	R\$ 914.000,00
814 – Desporto Amador	R\$ 467.500,00
843 – Serviço da Dívida interna	R\$ 950.000,00
999 – Reserva de Contingência	R\$ 2.000.000,00
TOTAL	R\$ 34.700.000,00

03 - POR CATEGORIAS ECONOMICAS

Despesas Correntes	R\$ 26.722.500,00
Despesas de Capital	R\$ 5.977.500,00
Reserva de Contingência	R\$ 2.000.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 34.700.000,00

04 - POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01 - PODER LEGISLATIVO

01.01 - Como Legislativo	R\$ 2.080.000,00
01.02 - Gabinete e Secretaria	R\$ 504.000,00

01.03 - Contabilidade	R\$ 141.000,00
01.04 - Serviços Gerais da Câmara	R\$ 129.000,00
02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - Procuradoria Jurídica	R\$ 237.000,00
02.02 - Controladoria Municipal	R\$ 105.000,00
02.03 - Secretaria Mun. de Governo	R\$ 879.000,00
02.04 - Secretaria Mun. de Planejamento	R\$ 252.623,00
02.05 - Secretaria Mun. de Finanças	R\$ 1.450.477,00
02.06 - Secretaria Mun. de Administração	R\$ 3.963.400,00
02.07 - Secretaria Mun. de Educação e Cultura	R\$ 9.197.000,00
02.08 - Secretaria Mun. de O. Pub. e Serviços Urbanos	R\$ 4.556.000,00
02.09 - Secretaria Mun. Saúde e Ação Social	R\$ 8.083.000,00
02.10 - Secretaria Mun. Agl. Poco e Meio Ambiente	R\$ 484.000,00
02.11 - Secretaria Mun. Ind. Com. e Turismo	R\$ 166.000,00
02.12 - Secretaria Mun. Esporte e Lazer	R\$ 472.500,00

Art. 4º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV - Transportar, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, não incluindo-se no limite do inciso anterior.

V - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 10 de janeiro de 2003, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama, 9 de dezembro de 2002.
Prefeito do Município de Iturama-MG

